

PROJETO DE LEI Nº CM-048/2006

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento do lote nº 137, situado na quadra 147, Setor 11, na Rua Medina, no Bairro Jardim Belvedere.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica caracterizado como Zona Industrial, nos termos da Lei número 2.418, de 18 de novembro de 1988, lote nº 137, situado na quadra 147, Setor 11, na Rua Medina, no Bairro Jardim Belvedere.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de agosto de 2006.

Vereador Edmar Rodrigues
Líder do Executivo

JUSTIFICATIVA

Este projeto destina-se a permitir o funcionamento de empresa do ramo de serviços mecânicos industriais. Solicito o apoio dos colegas para provação da matéria.

Divinópolis, 16 de agosto de 2006.

Vereador Edmar Rodrigues
Líder do Executivo